



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 936/98

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 20.005,00 (vinte mil e cinco reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica reduzido no Orçamento vigente, o montante de R\$ 20.005,00 (vinte mil e cinco reais) dos elementos de despesa abaixo classificados.

ORGÃO	:03.00	:DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	:03.01	:Deptº de Administração e Finanças	
Atividade	:0307021.2003	:Func. e Manut. do Deptº de Adm. e Finanças	
Elemento	:3190.00.000	:Diversas Despesas de Custeio	20.005,00
T O T A L			20.005,00

Art. 2º : Por conta dos recursos oriundos do artigo precedente, fica aberto, no mesmo Orçamento, um Crédito Especial, no valor de R\$ 20.005,00 (vinte mil e cinco reais).

ORGÃO	: 05.00	:DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Unidade	:05.01	:Departamento de Educação	
Atividade	:08411901.003	:Construção do Pré Escolar	
Elemento	:4210.00.000	:Imoveis	20.005,00
T O T A L			20.005,00

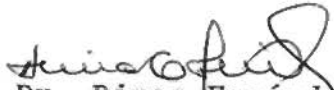


Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Art. 3º : Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Bonifácio, 17 de março de 1998.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Secretário Geral